



PREFEITURA DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.296/2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Guimarães, por seus
representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial
no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$
400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
01	Prefeitura Municipal de Guimarães
05	Secretaria Municipal de Saúde
--	
10	Saúde
301	Atenção Básica
0036	Saúde Para Todos
--	
2.022	Manutenção Atendimentos Médicos
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R\$ 400.000,00	

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 12/11/2015

dm



PREFEITURA DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
01	Prefeitura Municipal de Guimarães
06	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
01	Divisão de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0005	Pavimentação vias urbanas e obras de arte
--	
1.014	Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 400.000,00	

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito aberto no artigo 1º até o limite percentual previsto no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães/MG, 12 de novembro de 2015

Maria da Glória dos Reis

Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 12/11/2015